



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 17/01/2024
a 17/02/2024
Wagnerio Ste
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.679, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI A BANDEIRA OFICIAL DO DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL FLORIANO-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituída a Bandeira Oficial do Distrito de Santa Maria, a qual será escolhida via concurso promovido pela Câmara Municipal de Marechal Floriano nas escolas do Município.

Parágrafo único: O Poder Legislativo regulamentará através de Resolução, as normas e regras necessárias para elaboração do concurso de escolha da Bandeira Oficial do Distrito de Santa Maria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2679 / 2024

EM, 15 / 01 / 2024

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 139/2023 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior